



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº. 25/90

Projeto de Lei nº. 28/90

Suplemento a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências

Lei nº. ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O orçamento da receita e despesa do Município de Votorantim, promulgado pela Lei nº. 787, de 06 de dezembro de 1.989, no valor de R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzados novos), fica suplementado em 50% (cincoenta por cento).

Artigo 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão fornecidos pelo excedente da arrecadação, previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a publicação e aplicação desta Lei, serão levadas à conta das verbas consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *